

Municipalismo Unido, Município Forte

NOTA TÉCNICA Nº 013/ 2017

13/09/2017

Tema: Censo demográfico – estimativas 2017

Assunto: A inconsistência dos dados do IBEG

Referência: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Considerando que a estrutura basilar de cálculos para composição dos repasses feitos pela União Federal e os Estados aos Municípios é fixada no número de habitantes de cada ente federativo, tais como o FPM, os oriundos de ICMS e os custeios das gestões compartilhadas nas áreas de serviços essenciais;

Considerando que esse número populacional é levantado por órgão específico, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no cumprimento de atribuição com especificidade legal da organização federal de coletar, processar e apontar dados sobre o número de habitantes do Brasil;

Considerando que a forma de calcular o número populacional, adotada pelo IBGE, é ESTATÍSTICA e não por recenseamento, apresenta distorções lesivas aos Municípios, uma vez que, aponta encolhimento da população, refletindo-lhes drasticamente nos repasses constitucionais;

Municipalismo Unido, Município Forte

Considerando haver cabimento jurídico, os Municípios interessados, inclusive, em querendo, o Estado de Rondônia, podem arguir em medidas administrativas e judiciais a insurgência quanto dos resultados incoerentes do IBGE sobre o número populacional; e

Considerando haver prazo para que os Municípios interessados possam impugnar os dados do Censo 2017 em face do IBGE:

Com supedâneo nas considerações expostas acima, e na missão institucional da Associação em realizar estudos técnicos de apoio aos municípios de Rondônia, a AROM apresenta nota técnica de teor recomendatório à comunidade municipalista.

DO CONTEXTO

Foi divulgada em 30 de agosto, a estimativa populacional 2017, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O órgão é responsável pela guarda, controle e contagem da população brasileira. Os resultados apresentados apontam crescimento pífio em alguns Municípios e redução do número de habitantes em ao menos 20 dos 52 Municípios de Rondônia.

Diante da divulgação oficial, a AROM firma posicionamento em defesa das municipalidades, com a

Municipalismo Unido, Município Forte

recomendação aos gestores para que precedam com impugnação dos dados, apresentando recursos suficientemente capazes de demonstrar a real situação em que se verifica, incontestavelmente, o inchaço populacional, como se pode constatar pelos atendimentos públicos, as novas aberturas de loteamentos, títulos eleitorais, certidões de nascidos, ligamentos de fornecimento de energia elétrica, entre outros parâmetros.

Diante da relevância temática, a AROM faz saber os Municípios, os órgãos de controle e a opinião pública sobre a discrepância de dados condensados pelo IBGE frente à verdade universal em que, seguramente, atua a entidade por sustentar que há, nos Municípios de Rondônia, quantitativo absurdamente maior de pessoas do que o apurado e divulgado pelo instituto, sendo, portanto, necessário se esperar do órgão que o mesmo se conduza pela iniciativa de rever os cálculos ou promover nova contagem de habitantes, visando correção do equívoco, fazendo-o mansamente em atendimento ao pleito municipalista ou pela forçação jurisdicional, interposta pelos Municípios.

DA CONTROVÉRSIA TÉCNICA

Pelos dados do IBGE, desde o ano de 2014, ou seja, no registro histórico dos últimos 04 (quatro) anos consecutivos, 20

Municipalismo Unido, Município Forte

municípios de Rondônia registram encolhimento da população. Esta informação é inaceitável pela AROM, que sustenta que a esse comportamento não exprime a realidade desses municípios, a saber: **Alta Floresta d'Oeste, Alvorada d'Oeste, Cabixi, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Colorado d'Oeste, Corumbiara, Governador Jorge Teixeira, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto d'Oeste, Pimenteiras d'Oeste, Presidente Médici, Santa Luzia d'Oeste, São Felipe d'Oeste, Teixeiraópolis, Urupá e Vale do Paraíso).**

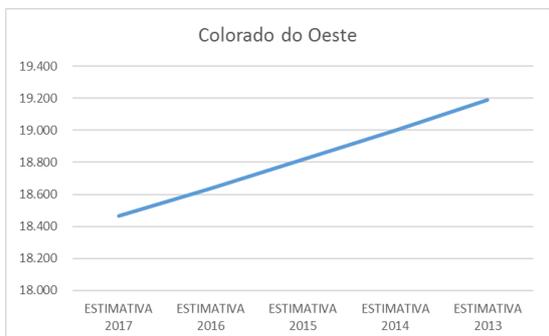
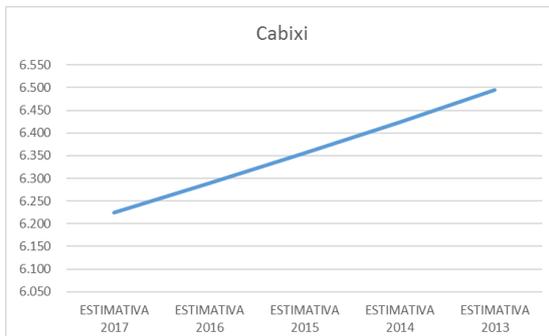
PLANILHA COM O LEVANTAMENTO DOS ULTIMOS 05 ANOS DE ESTIMATIVA					
MUNICÍPIOS	NUMEROS DOS ANOS PUBLICADOS PELO IBGE				
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2013
Alvorada D'Oeste	16.747	16.902	17.063	17.228	17.399
Cabixi	6.224	6.289	6.355	6.424	6.495
Castanheiras	3.550	3.583	3.617	3.653	3.689
Cerejeiras	17.934	17.959	17.986	18.013	18.041
Colorado do Oeste	18.467	18.639	18.817	19.001	19.190
Corumbiara	8.659	8.749	8.842	8.938	9.036
Governador J. Teixeira	9.745	9.933	10.127	10.327	10.534
Ministro Andreazza	10.751	10.786	10.823	10.860	10.899
Mirante da Serra	12.258	12.308	12.360	12.414	12.469
Nova União	7.769	7.796	7.824	7.853	7.883
Ouro Preto do Oeste	39.759	39.840	39.924	40.010	40.099
Pimenteiras do Oeste	2.410	2.417	2.424	2.432	2.440
Presidente Médici	22.124	22.337	22.557	22.783	23.017
Primavera de Rondônia	3.411	3.456	3.501	3.548	3.597
Santa Luzia D'Oeste	8.198	8.362	8.532	8.706	8.887
São Felipe D'Oeste	5.994	6.048	6.103	6.160	6.219
Teixeiraópolis	4.931	4.966	5.003	5.041	5.080
Urupá	13.106	13.198	13.293	13.391	13.491
Vale do Paraíso	8.047	8.138	8.231	8.327	8.425

Municipalismo Unido, Município Forte

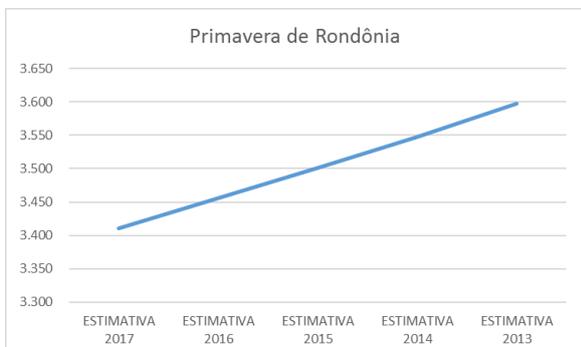
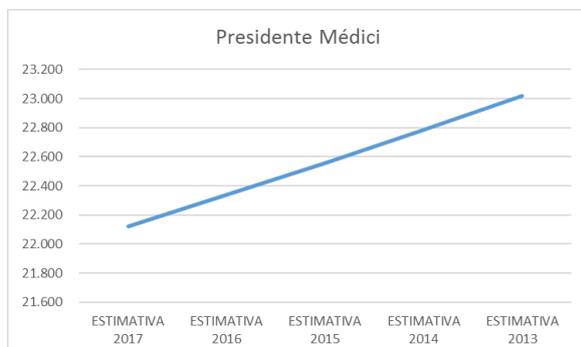
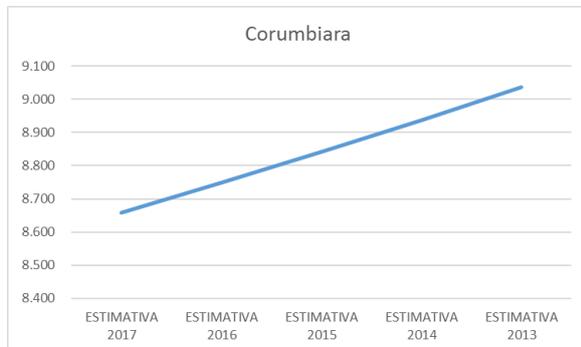
Com perplexidade a AROM compara esses 20 Municípios pujantes na agricultura e no agronegócio, verificando que os mesmos tiveram, juntos, um encolhimento de mais de 7.500 habitantes no período que compreende os anos de 2014 a 2017, o que, certamente, não está refletindo, de forma alguma, a realidade dessas municipalidades. Pelo que depreende a associação, os vetores utilizados pelo IBGE refletem os números do levantamento populacional do ano censitário de 2010, que não traduzem a realidade do Estado de Rondônia, ou seja, as projeções não demonstram a evolução populacional dos municípios.

Outro ponto que merece alarde é interpretação errônea que faz a sociedade sobre o tema, sendo indispensável que os cidadãos passem a saber que o vetor 2000 - 2010 revelou decréscimo demográfico em diversos Municípios de Rondônia, que naquele momento não tinham o crescimento econômico, imobiliário e o desenvolvimento do campo que hoje possuem. À informação se atribui o mesmo declínio aos anos subsequentes, prejudicando todos os Municípios de Rondônia, em especial os municípios que tiveram sua criação no final da década de 1990, e tal agravante só tende a piorar, até que seja realmente recontada a população dos Municípios rondonienses.

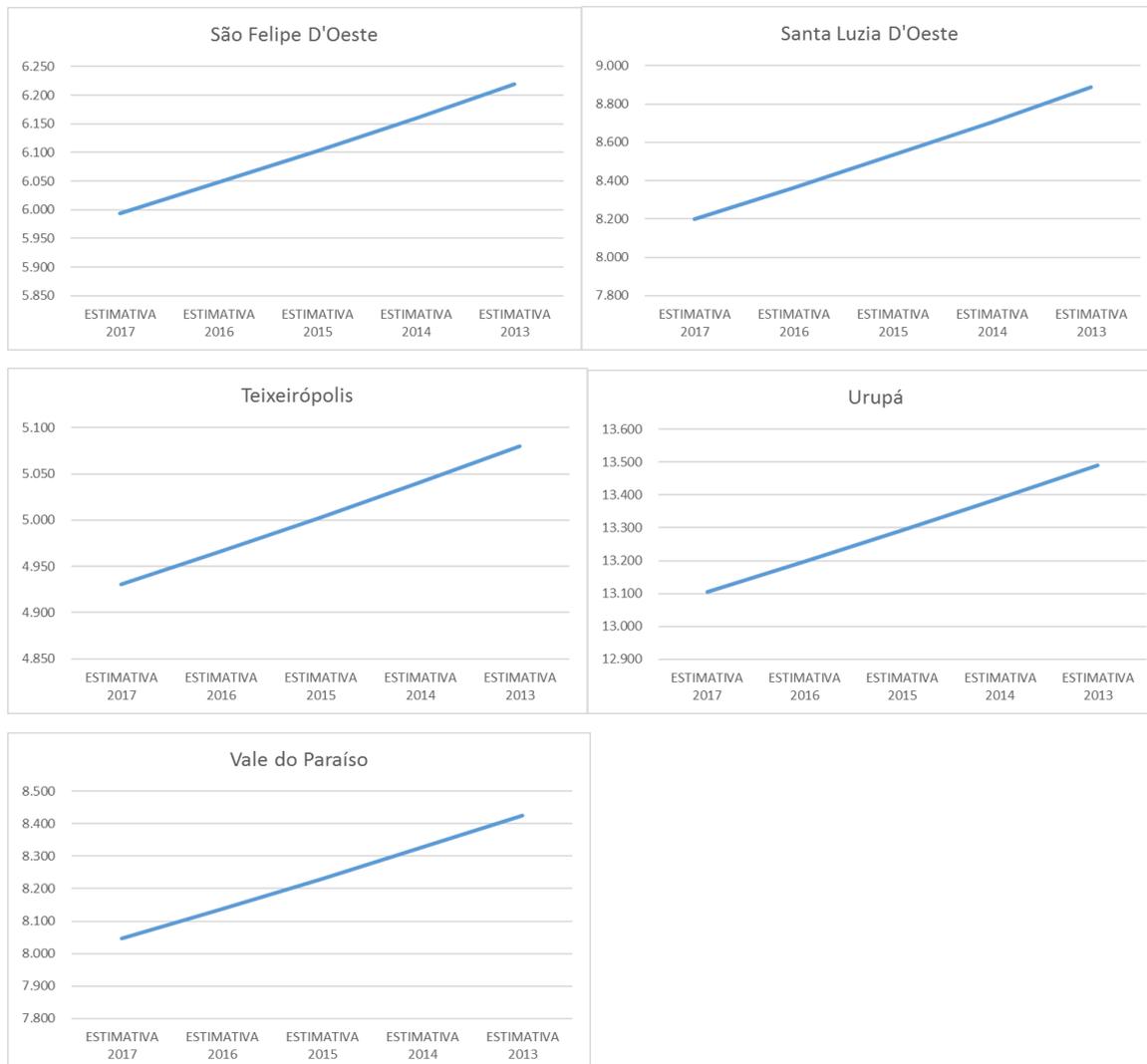
Municipalismo Unido, Município Forte



Municipalismo Unido, Município Forte



Municipalismo Unido, Município Forte



Na análise dos gráficos acima a qual representam os 20 municípios, observa-se um padrão “curvatura” exato entre eles na queda da população, registrada desde 2013 até a atual publicação em 2017, o que não está condizente com a realidade local.

A AROM não concebe que Municípios como o de Presidente Médici/RO, tenham crescimento negativo ou declínio

Municipalismo Unido, Município Forte

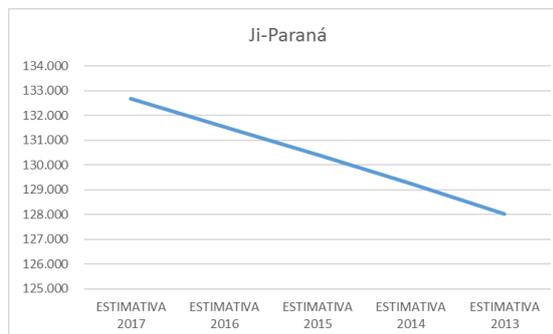
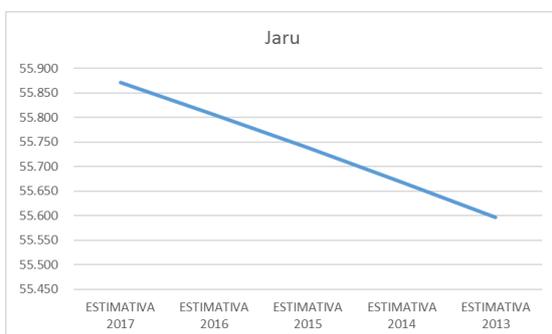
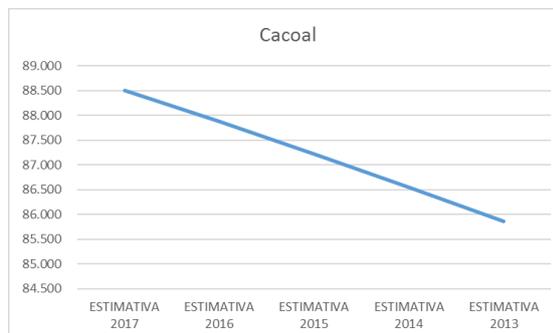
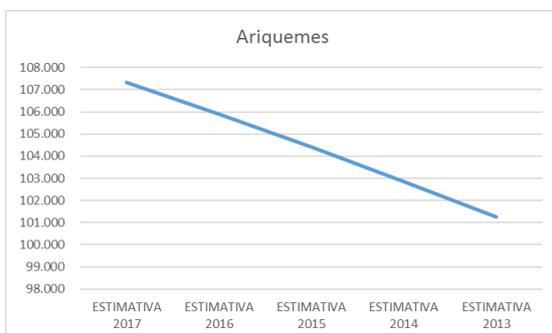
populacional. Procura-se saber por qual carência de procedimento correto de levantamento ou das fórmulas de cálculos adotadas, o IBGE registrou queda da população de Médici, que para efeitos legais, agora possui **893 habitantes a menos**, considerando os últimos quatro anos, período em que essa municipalidade comprova significativo aumento de munícipes. A entidade está reunindo diversas informações sobre o desenvolvimento comercial, a expansão urbana e a proliferação da população do campo, que dão conta, por exemplo, que o número de residências apenas no ano de 2015 a 2017 neste município, cresceu mais que 11%, não tendo condição de ocorrer redução da população.

Em controvérsia ao que afirma oficialmente o IBGE, e visível pelos diversos fatores que demonstram o crescimento de Rondônia, sejam os números da economia, sejam os números de matrículas escolares, nascidos, as emissões de novos títulos eleitorais, entre outros, que se pode contestar os números fornecidos pelo instituto e, até mesmo a migração populacional entre as próprias cidades, posterior ao funcionamento dos grandes empreendimentos hidroelétricos da capital. O interior de Rondônia está repleto de novos domicílios, loteamentos, empreendimentos e com quantidades expressivas de novas construções, em todos os Municípios.

Municipalismo Unido, Município Forte

Essa enorme “mancha urbana” ascendente há mais de 04 (quatro) anos, é fato incontestável e que contraria as projeções do IBGE, ou seja, a inconsistência se evidencia em mais um ano: **enquanto os municípios se expandem, a população decresce, nos cálculos instituto!**

Os estudos refletem a gravidade da metodologia igualitária sem qualquer cuidado com as realidades e particularidades de cada município, senão vejamos os municípios do eixo da BR 364, a comprovação desta formula inadequada de aferição da população:



Municipalismo Unido, Município Forte



Cada município dos exemplificados acima possui sua característica de crescimento muito expressivas e diferentes entre si, seja mais acentuada, seja mais retraída, mais cresceram sem quaisquer padrões igualitários como o gráfico apresenta, demonstrando claramente o equívoco do IBGE para com os municípios maiores e menores do Estado de Rondônia.

DOS DANOS

A AROM tem buscado sensibilizar os Municípios a buscarem administrativamente junto ao IBGE, e caso seja necessário, impetrar demanda jurídica para anulação do referido censo. Mas, para tanto, a entidade ressalta ser necessário aos interessados confeccionarem recursos demonstrando precisamente as ocorrências da existência de administrados, os munícipes usuários dos serviços de oferta pública de responsabilidade dos entes Municípios. Neste viés, a instituição municipalista evidencia que as inconsistências dos dados do IBGE representam prejuízos financeiros

Municipalismo Unido, Município Forte

diretamente aos Municípios, posto que, os recursos do ICMS, do FPM e outros, são divididos conforme o coeficiente da população de cada Município, sendo essa uma das principais bases de cálculo.

O municipalismo registra o prejuízo real em municípios como: "**Alvorada d' Oeste, Urupá, Seringueiras, Monte Negro, Governador Jorge Teixeira**", que se postulam numa margem de menos de 1.000 habitantes, para ter o índice elevado, na correta faixa de recebimento das transferências constitucionais a quem teriam direito, sobretudo o principal, o FPM - Fundo de Participação dos Municípios. Pelos cálculos do IBGE, apenas um Município de Rondônia, Itapuã d'Oeste/RO, depois de três anos, obteve aumento populacional de 120 habitantes, conseguindo elevar seu coeficiente. Os demais Municípios amargam o tímido e ridicularizado aumento populacional sendo que alguns estão em situação ainda piorada, com redução do número de habitantes e outros que passaram a se enquadrar em coeficiente inferior.

PLANILHA COM O LEVANTAMENTO DOS ULTIMOS 05 ANOS DE ESTIMATIVA					
MUNICÍPIOS	NUMEROS DOS ANOS PUBLICADOS PELO IBGE				
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2013
Alvorada D'Oeste	16.747	16.902	17.063	17.228	17.399
Governador J. Teixeira	9.745	9.933	10.127	10.327	10.534
Monte Negro	16.186	16.032	15.873	15.710	15.541
Urupá	13.106	13.198	13.293	13.391	13.491

Municipalismo Unido, Município Forte

DA RELEVÂNCIA DO NÚMERO POPULACIONAL

A Contagem da População, além de estimar o total de habitantes, determina o movimentos migratórios e pesquisa os detalhes necessários para balizar o cálculo da distribuição dos recursos advindos da arrecadação pública da União, que também compõe o Fundo de Participação de Estados - FPE e de Municípios – FPM, em tributos federais. A possibilidade de distorção nos cálculos do IBGE pela asfixia financeira que o instituto enfrenta, compromete profundamente a qualidade do seu trabalho, em especial do Estado de Rondônia, que se encontra em pleno desenvolvimento e notória e inegável expansão econômica e demográfica.

A AROM acredita que a insuficiência financeira do IBGE tem comprometido toda qualidade do trabalho respeitado do órgão, que neste momento, tem causado um prejuízo incomensurável aos Municípios do Estado de Rondônia, posto que, essas informações foram lançadas sem o devido levantamento da real situação, apresentando resultado de consistência nitidamente duvidoso aos Municípios, sobretudo à sociedade.

É preciso se dar conta destas significativas diferenças que os estudos do IBGE apresentam para o municipalismo de Rondônia. É inconcebível concordar que a estimativa 2017 do IBGE está correta, pois seria aceitar uma condição em que, em todo o

Municipalismo Unido, Município Forte

período de 2011 a 2017 as populações dos municípios tiveram um crescimento ínfimo se não negativo, como demonstrado no estudo: **Cabixi 03 (três) habitantes, Castanheiras 24 (vinte e quatro) habitantes, Corumbiara 05 (cinco) habitantes, São Felipe d'Oeste 56 (cinquenta e seis) habitantes, Teixeiraópolis 99 (noventa e nove) habitantes.** Vejamos, pois, na comparação dos últimos 06 anos estes 05 municípios, juntos, cresceram sua população em apenas 187 (cento e oitenta e sete) habitantes, o que não encontra qualquer sentido com as suas realidades, confrontando de morte o senso comum da população. Salta aos olhos dos munícipes de cada uma das localidades, que veem suas cidades crescendo, e tamanha disparidade entre o real crescimento populacional e a estimativa publicada pelo órgão federal.

PLANILHA COM O LEVANTAMENTO DOS ÚLTIMOS 05 ANOS DE ESTIMATIVA					
MUNICÍPIOS	NÚMEROS DOS ANOS PUBLICADOS PELO IBGE				
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2013
Cabixi	6.224	6.289	6.355	6.424	6.495
Castanheiras	3.550	3.583	3.617	3.653	3.689
Corumbiara	8.659	8.749	8.842	8.938	9.036
São Felipe D'Oeste	5.994	6.048	6.103	6.160	6.219
Teixeiraópolis	4.931	4.966	5.003	5.041	5.080

Municipalismo Unido, Município Forte

CENSO SEM SENSO – ENCOLHIMENTO POPULACIONAL?

Sem a realização da contagem populacional desde o ano de 2010, o IBGE tem feito apenas estimativas da população. Este modelo adotado para estimar a população dos Municípios brasileiros observa a tendência de crescimento populacional entre dois censos demográficos consecutivos, em relação à tendência de crescimento de uma área maior, levando em conta as taxas de fecundidade, mortalidade e migração. Por si só, esse procedimento já se denota, obviamente, o prejuízo dos Municípios menores de Rondônia, e os demais, sem restar dúvidas.

É assustadoramente preocupante ao movimento municipalista ver Municípios, em um ciclo de 6 (seis) anos, registrarem números negativos, ou seja, um encolhimento real da população. Vejamos a quantidade a menos por Município: **Governador Jorge Teixeira -527 (Quinhentos e Vinte e Sete) habitantes, Novo Horizonte d'Oeste -33 (trinta e três) habitantes, Primavera de Rondônia -53 (cinquenta e três) habitantes, Santa Luzia d'Oeste -479 (Quatrocentos e setenta e nove) habitantes e Vale do Paraíso -33 (trinta e três) habitantes.** Segundo o IBGE, desde 2011 estes Municípios apresentam encolhimento, “queda” da população, o que não reflete na realidade de cada um dos cinco.

Municipalismo Unido, Município Forte

PLANILHA COM O LEVANTAMENTO DOS ÚLTIMOS 05 ANOS DE ESTIMATIVA

MUNICÍPIOS	NUMEROS DOS ANOS PUBLICADOS PELO IBGE				
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2013
Governador J. Teixeira	9.745	9.933	10.127	10.327	10.534
Novo Horiz. do Oeste	10.051	10.161	10.276	10.393	10.515
Primavera de Rondônia	3.411	3.456	3.501	3.548	3.597
Rolim de Moura	57.074	56.664	56.242	55.807	55.357
Santa Luzia D'Oeste	8.198	8.362	8.532	8.706	8.887
Vale do Paraíso	8.047	8.138	8.231	8.327	8.425

DA RECOMENDAÇÃO

Por constatar iminente lesividade sem medidas aos Municípios e, somado a isso, a inércia dos órgãos de controle sobre os efeitos práticos dos dados do IBGE na elaboração de políticas públicas dos governos federal e estaduais em cooperação com os Municípios, bem como da efetivação dos repasses obrigatórios constitucionais, a **AROM RECOMENDA:**

Que os gestores municipais reúnam esforços para empreender ação enérgica, pontual e eficaz para contestar os dados do Censo 2017. Ressalte-se, que a contestação deve ser encaminhada até o prazo de 18 de setembro de 2017, formalmente protocolizadas junto ao IBGE. Neste mesmo íterim, os Municípios precisam iniciar os estudos técnicos para juntar os subsídios para

Municipalismo Unido, Município Forte

ajuizar Ação no intuito de garantir o devido repasse constitucional adequado à realidade demográfica.

DA CONCLUSÃO

Faz-se salutar o posicionamento da AROM sobre o tema narrado nesta, vez que, é da messe dessa entidade encampar defesas imparáveis aos seus associados, que enfrentam infortúnios diários na tarefa de administrar o povo brasileiro e suas realidades. Desta forma, esta instituição expressa lóstimas por verificar que um quesito tão relevante à elaboração das políticas públicas e à cumplicidade federativa entre os Municípios, Estados e União seja tratado com tamanha irresponsabilidade, qual seja: condensar dados estatísticos em vez de realizar uma contagem condizente, como o fará com o Censo Agropecuário, indo de porta em porta, para fazer o levante dos fatos existentes.

Ivonete Rodrigues

Assessora Jurídica – AROM

Willian Luiz Pereira

Coordenador de Estudos Técnicos - AROM

Roger André Fernandes

Diretor Executivo – AROM

Municipalismo Unido, Município Forte

PLANILHA COM O LEVANTAMENTO DOS ÚLTIMOS 05 ANOS DE ESTIMATIVA							
MUNICÍPIOS	NÚMEROS DOS ANOS PUBLICADOS PELO IBGE						
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2013	N.P. C.*	N.P. FPM*
Alta F. D'Oeste	25.437	25.506	25.578	25.652	25.728	- 291	5.128
Alto A.dos Parecis	14.045	13.993	13.940	13.884	13.827	218	2.936
Alto Paraíso	20.916	20.569	20.210	19.841	19.459	1.457	2.857
Alvorada D'Oeste	16.747	16.902	17.063	17.228	17.399	- 652	234
Ariquemes	107.345	105.896	104.401	102.860	101.269	6.076	8.120
Buritis	39.044	38.450	37.838	37.207	36.555	2.489	5.105
Cabixi	6.224	6.289	6.355	6.424	6.495	- 271	3.965
Cacaulândia	6.460	6.414	6.367	6.318	6.268	192	3.729
Cacoal	88.507	87.877	87.226	86.556	85.863	2.644	3.186
Campo Novo RO	14.484	14.354	14.220	14.081	13.939	545	2.497
Cand. do Jamari	25.266	24.719	24.155	23.573	22.973	2.293	5.299
Castanheiras	3.550	3.583	3.617	3.653	3.689	- 139	6.639
Cerejeiras	17.934	17.959	17.986	18.013	18.041	- 107	5.839
Chupinguaia	10.593	10.364	10.129	9.887	9.636	957	2.992
Colorado do Oeste	18.467	18.639	18.817	19.001	19.190	- 723	5.306
Corumbiara	8.659	8.749	8.842	8.938	9.036	- 377	1.530
Costa Marques	17.400	17.031	16.651	16.258	15.853	1.547	6.373
Cujubim	22.443	21.720	20.974	20.204	19.410	3.033	1.330
Espigão D'Oeste	33.030	32.712	32.385	32.047	31.699	1.331	4.327
G. Jorge Teixeira	9.745	9.933	10.127	10.327	10.534	- 789	444
Guajará-Mirim	47.451	47.048	46.632	46.203	45.761	1.690	3.490
Itapuã do Oeste	10.310	10.155	9.995	9.831	9.661	649	3.275
Jaru	55.871	55.806	55.738	55.669	55.597	274	5.258
Ji-Paraná	132.667	131.560	130.419	129.242	128.026	4.641	9.966
Machadinho D' Oeste	38.609	37.899	37.167	36.412	35.633	2.976	5.540
Min. Andreazza	10.751	10.786	10.823	10.860	10.899	- 148	2.834
Mirante da Serra	12.258	12.308	12.360	12.414	12.469	- 211	1.327
Monte Negro	16.186	16.032	15.873	15.710	15.541	645	795
Nova B. D'Oeste	21.747	21.670	21.592	21.511	21.427	320	2.026
Nova Mamoré	28.891	28.255	27.600	26.925	26.227	2.664	1.674
Nova União	7.769	7.796	7.824	7.853	7.883	- 114	2.420
Novo H. do Oeste	10.051	10.161	10.276	10.393	10.515	- 464	3.534
Ouro P. do Oeste	39.759	39.840	39.924	40.010	40.099	- 340	4.390
Parecis	5.904	5.802	5.697	5.589	5.477	427	4.285

Municipalismo Unido, Município Forte

PLANILHA COM O LEVANTAMENTO DOS ÚLTIMOS 05 ANOS DE ESTIMATIVA

MUNICÍPIOS	NUMEROS DOS ANOS PUBLICADOS PELO IBGE						
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015	Ano 2014	Ano 2013	N.P.C.D.*	N.P.N. FPM*
Pimenta Bueno	38.051	37.786	37.512	37.230	36.939	1.112	6.098
Pimenteiras do Oeste	2.410	2.417	2.424	2.432	2.440	- 30	7.779
Porto Velho	519.436	511.219	502.748	494.013	484.992	34.444	
Presidente Médici	22.124	22.337	22.557	22.783	23.017	- 893	1.649
Primav. de Rondônia	3.411	3.456	3.501	3.548	3.597	- 186	6.778
Rio Crespo	3.829	3.790	3.750	3.709	3.666	163	6.360
Rolim de Moura	57.074	56.664	56.242	55.807	55.357	1.717	4.055
Santa Luzia D'Oeste	8.198	8.362	8.532	8.706	8.887	- 689	1.991
São Felipe D'Oeste	5.994	6.048	6.103	6.160	6.219	- 225	4.195
São F. do Guaporé	19.694	19.353	19.002	18.640	18.265	1.429	4.079
São M. do Guaporé	24.181	24.059	23.933	23.803	23.668	513	6.384
Seringueiras	12.653	12.617	12.581	12.543	12.505	148	932
Teixeirópolis	4.931	4.966	5.003	5.041	5.080	- 149	5.258
Theobroma	11.350	11.348	11.347	11.345	11.343	7	2.235
Urupá	13.106	13.198	13.293	13.391	13.491	- 385	479
Vale do Anari	11.149	10.999	10.843	10.682	10.518	631	2.436
Vale do Paraíso	8.047	8.138	8.231	8.327	8.425	- 378	2.142
Vilhena	95.630	93.745	91.801	89.797	87.727	7.903	6.251

N.P.C.* = Número do Crescimento OU Decréscimo da População na série apresentada

N.P.N. FPM = Número de população necessário para aumento do índice do FPM dos Municípios.

Municipalismo Unido, Município Forte

DA CONFECÇÃO DO RECURSO – PASSO A PASSO

Data da divulgação: 01 de julho de 2017

Prazo para reclamação: 18 de setembro de 2017

Fundamentação legal para a reclamação: §1º do art. Nº 102 da Lei 8.443/1992 e art. 3º da Resolução/ IBGE nº. 6, de 3 de novembro de 2010

As reclamações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: ibge@ibge.gov.br aos cuidados da Gerência de Atendimento.

A fundamentação da reclamação poderá se basear em dados indicativos que demonstrem o aumento populacional, como por exemplo: censo escolar, população votante, cadastros de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), número de ligações da rede elétrica e de água, registros de nascimento e óbitos, existência de assentamentos etc.

Além da reclamação, que é um procedimento administrativo, o município poderá a qualquer tempo, ingressar com ação judicial de forma a questionar os dados apresentados pelo IBGE.

Municipalismo Unido, Município Forte

ANEXO I

MODELO DE RECURSO

OBSERVAÇÃO: Esse modelo é uma sugestão ficando a critério do município acrescentar os fatos e argumentos que se fizerem necessários.

_____, _____ de _____ de 2017

SENHOR DIRETOR

O Município de _____, representado por seu Prefeito Municipal, _____, brasileiro, _____, RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, residente e domiciliado à _____ tomando conhecimento dos resultados da contagem populacional publicada em 04 de novembro de 2017 no Diário Oficial da União e verificando que a população do Município foi reduzida em _____ habitantes e convicto de que esses dados não correspondem à realidade pelas razões a seguir expostas, requer desse Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a revisão da recontagem realizada no período compreendido entre _____ e _____ do mês de _____ do corrente ano, pois a manutenção desse dado que se presume incorreto, acarretará sérios prejuízos ao erário público municipal e conseqüentemente ao atendimento da população, contrariando desse modo o interesse público.

Justificamos a contestação aos dados publicados em razão de:

- Desde o último censo populacional o número de matrícula de alunos nas redes particular e pública aumentou de _____

Municipalismo Unido, Município Forte

- alunos na primeira série do Ensino Fundamental, para _____alunos, conforme se comprova com o documento anexo _____, (doc. 01);
- O número de atendimentos realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município aumentou _____% de 2007 a dezembro de 2009, como é possível provar com o documento anexo, (doc. 02);
 - O número de nascimentos registrados no _____ofício de registro das pessoas naturais aumentou _____% nos anos de _____ ao mesmo tempo em que o número de óbitos decresceu de _____para _____no mesmo período (doc. 03);
 - De acordo com a Concessionária de Energia Elétrica o número de domicílios que usam energia elétrica aumentou de _____para _____no período _____ (doc. 04);
 - Houve no Município um assentamento que ampliou em _____pessoas o contingente populacional do Município (doc. 05);
 - Foi instalada no município no ano de _____ uma Fábrica da Empresa _____ que ampliou o número de empregos e carreou uma migração de aproximadamente _____pessoas para o Município (doc. 06);
 - O Cartório Eleitoral da Comarca de _____ registra atualmente _____ eleitores no Município, representando um aumento de _____ eleitores (doc. 07);



Municipalismo Unido, Município Forte

Contando com a revisão dos levantamentos efetuados e consideração das informações agora prestadas, aguardamos a solução deste impasse e apresentamos nossas atenciosas saudações.

Prefeito Municipal de _____

O RECURSO DEVE SER ENCAMINHADO SOMENTE POR MEIO ELETRÔNICO

E-mail: ibge@ibge.gov.br aos cuidados da Gerência de Atendimento